

CÓDIGO IH/USMA/091	VERSÃO 1	DATA DA APROVAÇÃO 20/03/12	ELABORAÇÃO PAULO ALEXANDRE SALLA BÖHLER	PÁG. 1	DE 3
-----------------------	-------------	-------------------------------	--	-----------	---------

ASSUNTO

**EQUIPAMENTO ESPECIAL**

*Recomendação – Após proceder a homologação da marca recomendamos a realização do cadastro junto a SANEPAR, maiores informações acessar [www.sanepar.com.br](http://www.sanepar.com.br) ► ícone LICITAÇÕES ► CADASTRO DE EMPRESAS.*

**INSTRUÇÕES PARA HOMOLOGAÇÃO DE MATERIAL (MARCA)**

**1º PASSO – APRESENTAÇÃO** – Fornecimento de carta de apresentação em \*duas vias (papel timbrado) do material a ser homologado contendo data, material a ser analisado (descrição detalhada), localização da planta, indicação de que a marca informada é de fabricação própria e nenhuma etapa do processo de fabricação é terceirizada ou caso seja revenda carta de distribuidor autorizado.

\* Protocoladas mecanicamente (1ª via SANEPAR, 2ª via SOLICITANTE).

**2º PASSO – DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA:**

– Ficha de Auto Avaliação de Fornecedor devidamente preenchida. [www.sanepar.com.br](http://www.sanepar.com.br) ► LICITAÇÕES ► CADASTRO DE EMPRESAS ► AUTO AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR, caso seja revenda a presente ficha deverá ser fornecida pelo fabricante do material.

**3º PASSO – QUALIDADE** – A empresa deverá apresentar seu programa de qualidade focado em todas as etapas de seu processo produtivo, devendo este conter no mínimo os seguintes tópicos:

- \* Recepção da matéria prima
- \* Transformação
- \* Controle da Qualidade (produto acabado)
- \* Rastreabilidade
- \* Registros

Obs. Caso a empresa possua certificação ISO 9001, esta deverá apresentar cópia do certificado (data vigente), eliminando assim a necessidade de apresentação dos demais itens.

CÓDIGO IH/USMA/091	VERSÃO 1	DATA DA APROVAÇÃO 20/03/12	ELABORAÇÃO PAULO ALEXANDRE SALLA BÖHLER	PÁG. 2	DE 3
-----------------------	-------------	-------------------------------	--	-----------	---------

ASSUNTO

**EQUIPAMENTO ESPECIAL**

**4º PASSO – CATÁLOGOS TÉCNICOS** - Fornecimento de catálogos técnicos de todos os produtos objeto da solicitação (modelos, especificações detalhadas, desenhos, dimensões etc.)

**5º PASSO – CONTRATO SOCIAL** - Fornecimento de cópia do contrato social da empresa constando no objeto a fabricação do material ofertado. Caso o proponente seja uma revenda anexar cópia do contrato do fabricante, juntamente com carta de distribuidor autorizado.

**6º PASSO – RESPONSÁVEL TÉCNICO** – Anexar cópia dos registros de responsabilidade técnica (pessoa física e jurídica) emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA.

O responsável deverá ter formação compatível com a natureza do equipamento proposto.

**7º PASSO – DEMONSTRAÇÃO** – Eventualmente poderá ser solicitada a demonstração do equipamento visando a realização de ensaios ou aplicação para verificação de desempenho (a forma da demonstração será estipulada a critério da Sanepar, por escrito).

**8º PASSO – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)** – Apresentação de ART junto ao CREA da instalação de, no mínimo, dois (02) equipamentos de mesmo ou maior porte do que o proposto para homologação.

**9º PASSO – VISITA TÉCNICA** – Eventualmente poderá ocorrer a realização de visita técnica nas instalações da empresa fabricante, para verificação das instalações, capacidade produtiva, equipamentos, armazenagem, procedimentos referente a controle da qualidade, área destinada a inspeção e rastreabilidade do material (em todas as fases).

**10º PASSO – INCLUSÃO DA MARCA** – Após a realização da visita técnica será informado para quais itens a empresa reúne condições após será incluída a marca do fabricante no código do material.

CÓDIGO IH/USMA/091	VERSÃO 1	DATA DA APROVAÇÃO 20/03/12	ELABORAÇÃO PAULO ALEXANDRE SALLA BÖHLER	PÁG. 3	DE 3
-----------------------	-------------	-------------------------------	--	-----------	---------

ASSUNTO

**EQUIPAMENTO ESPECIAL**

**11º PASSO – LICITAÇÕES** – Uma vez incluída a marca do fabricante no código do material o mesmo estará apto a participar de processos licitatórios, bem como comercializar estes materiais junto às empreiteiras de obras da SANEPAR.

**LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR

Controle da Qualidade.

Rua Francisco Nunes, 2075 - CEP 80215-000.

Prado Velho – Curitiba – Paraná

*Observação: O não fornecimento ou o não atendimento de qualquer um dos requisitos acima solicitados/mencionados implicará na finalização do processo de homologação da marca/empresa.*

**COMUNICADO**

**Poderá haver alteração no conteúdo dos itens contidos nesta Instrução sem que haja comunicação as empresas . Fica a cargo destas o cumprimento na integra de todos os passos conforme a versão atualizada da IH (data da aprovação) no ato da entrega dos documentos.**